

P8-A

1841

Yeuve de orphons da villa de
Sao Miguel Comarca de Sao
João e Povoaçao de Santa Catha-
rina

Exmos. Srs. Srs.

Comarca Dutra da Silva Inventor

Chis João Vieira

Inventor

Nº 311 Id. de 1841 de 30 de setembro e curatela?

~~Inventario~~

Termo de levantamento do mesmo Senhor
Jesus Christo de mil e 50 centos
e setenta e um annos, aos vinte e
dois dias do mes de junho do dito
anno, no termo da villa de Sao Miguel
Comarca de Sao Joao e Povoaçao
de Santa Catharina, no valle
publico das antecimas anno e
decho e de novo juiz de orphons
e Annua Concessao de Cantaloei
Comigo minor de um lego abai-
xo nominado e de presente aqui
vendendo Chis João Vieira por
causa de sua mulher e de seu gal-
leão um mulo de nome Dulce
da Silva durante fecho e...

Vertical text on the right margin, possibly a signature or additional notes, including the name "Chis João Vieira".

e promettere comping, et ego adde
 non quod aut melius fallere
 in die vincto limo de April
 de corrente anno de in intonau
 te equi thepiciis quatro fi
 thro de ombos os resos equi
 deus nome pmonius utodp
 idedy cadente de sequi un
 declonap. a portodo assiu amo
 toos os huc partamentu aoseu
 Copal. Deque pmon Comitor mon
 Plan equi foud uti auto ster
 no de hromente anquid aui
 quide o qui cum univerte
 vincte. Cu Jor. Todriun
 Puni unius accendi cor
 signy

Cartabici

Elias Jose Vieira

Carlos Rodriguez


Declonap de hromente

Ego huc vinctonone forde
 huc de aut huc qua os huc
 deus partamentu aoseu
 Copal vai os huc de
 huc huc
 O huc Elias Jose Vieira

multa, um carro, quatro caixas,
 e trecho de obra, cinco socos de moinho
 de moinho, mais de doze de corrimão, e um
 de moinho. Nada mais de doze de
 de que para o resto foi em
 um lugar de moinho e foi em
 o moinho. Eu já Rodriguez
 moinho de moinho

Cantabici

Elias Jose Vieira

Conclusão

O que se viu e ouviu a respeito
 do moinho de moinho, e um outro
 de moinho de moinho de moinho
 de moinho de moinho de moinho

Notifique-se os interessados e o
 Curador geral p^a a lavração de
 averbações na primeira audi-
 encia d'este juizo.

S. Miguel, 23 de Junho de 1871.

Cantabici

Dado

O que se viu e ouviu a respeito

e clamo wa ut supra declarato in
terno utro unfoi. entragu ester
Autos puros ventos juri Diophoro
Anonim Concessor de Cantalici
Segue por comto foz, utro to
mo. Euzora Rodriguez Perreira
escrio Reseriva

Certifico ter intimado a inventor
ante Elias Jui' Vieira notio vinda
tra e hoji acordos qual de
criptos acidos Antonio Calado
Correio Jui' de fozacho utro
de quinquena scuitos idonfe.
Sao Miguel 25 de Junho de 1844.
Aqui fozora
Doc. notio foz Rodriguez Perreira
Perreira

Termo de laudo
Ao vinda ante dia de meo a
Junho de mil oitocentos e setenta
e quatro annos, notio visto
autos Miguel no salla dos au
dencia onde se achou o In
tor Jui' Diophoro Anonim foz
deur de Cantalici comto, e
vid de um copy aboies monu
do ahi fozenta o vinda
vinda Elias Jui' Vieira co
acordos qual decriptos acido
dos Antonio Calado de Correio

de Corvacho Jimeno; ante oculo
 novo qui qui de laurorum
 un Avalidum, ad hunc copre
 ante innotuit; et ego pro illa
 uniformem ante de laurorum
 non citatorum, Jan' Justin
 Gorin e Luis Martin de
 Avila; per errorem general con
 cordam non laurorum acin de
 claudis; Peto quod qui hunc
 ab laurorum per hunc puto e o
 proverbia innotuit quod non
 forma dicta se fieri anno
 tipicorum ad laurorum, per
 subicam apuramento e pro
 cedere ad avalidum. Do
 que per errorem fronte
 tenus unquam avigum e
 qui cum os postea interis
 sados. Eugenio Rodriguez
 Jimeno unum Avalidum
 Cantabrigia

Elias Jose Vieira
 Antonio Carlos de Carvalho Jr

Certifico per intimam ad avalidum
 numerum accidit, Jan' Justin
 Gorin e Luis Martin de Avila per
 proteram juramento e procedim
 ad avalidum ad quae fieri
 deum e dange. Sao Miguel
 19 de Julho de 1844. Per
 e per proteram. Jacobo de
 S. D. S.

Domingo Juchá de mil ante entos
 de Santa Cruz annos, nuda bida
 de São e Miguel Comarca de São
 Paulo e Provincia de Santa Catharina
 em uma Carta de Comprovação
 apresentada ao Avaliador nomeado
 e nomeado de Cidadão João
 Mathias Juchá e Luiz Mathias
 Pacheco que as mesmas por
 los profanis de que doufe; e
 por ella uniformemente mofra
 ante que tinham Avaliador To
 do, arbena juntamente a
 vontade Royal de feitura de
 novo Dabitio de São Paulo
 em um cartão pelo nome
 que abaixo se segue
 Avaliador de Santa Cruz de Royal Elias
 que vive em São Paulo de novo
 Dabitio de São Paulo.

1.º Deje me as terras de frente
 conquistadas de fundo São
 lugar de nome de São João
 de novo frente em terras de João
 Vieira dos Santos e filhos, no
 Rio São João, e terras pelo
 lado com terras de João de Amor
 de novo e pelo lado com terras
 de João de Amor e de novo
 que pelo nome de sua Avaliador
 de vinte e um mil e trezentos
 noventa e de dez e cinco mil
 e quinhentos Reis e o quinhentos e vinte e cinco

2 Uma sesmaria em um braço de terra
de frente com larguras de frente
de trás nomeada D. Hugo F. de R.
foz um frente em terra de Luis de
Almeida de Avila e fundos no rio F. de
Ribeiro, e atrás pelo lado de
terra de Francisco Luis de Almeida
só o lado com terra de Luis de
Almeida de Avila que sendo visto
e examinado achou-se valer cada
um braço adquirentes seis tocos
e o quinto de quinto cento e trinta
438000 e o resto seis e o que sobei-

3 Uma casa pequena coberta de
pedra com muro e todo a volta
de fora da porta trinta mil reis e o que sobei-

4 Uma quinta de bois e o que sobei-

5 Uma casa de madeira e o que sobei-

6 Uma casa de madeira e o que sobei-

7 Uma casa e o que sobei-

8 Uma casa e o que sobei-

9 Uma casa e o que sobei-

10 Uma casa e o que sobei-

11 Uma casa e o que sobei-

12 Uma casa e o que sobei-

13 Uma casa e o que sobei-

14 Uma casa e o que sobei-

15 Uma casa e o que sobei-

Respondeo 24 pro trecentis mil reis Conguodati
Commissario de Auditorum esto, vultu
tua porcellos debent eadmodum
impertorem in quantum de dacione
Summa 400 quatuorcentis sexcentis equator
mil. Cuncta e sequente e reis cui

24 Sep 166

Conguodati = 11. Epor esto for
ma honorum pro Auditorum, or ditor,
buna e poro Cantor fero este
termo acoulinos un qui auugum
Cuzas Rodriguez Perini Perini
Pas acceptos quod amos
e accipimus

8. 1160

José Justino Garcia
Luis Martin de Villa

Jos. Rodriguez Perini

In eoramento.

Acto unico die domini de agosto
de mil oitocentos e setenta e un on
no, mudo vultu de São Miguel
Comarca de São Paulo Província de
Santa Catharina em mudo cartorio
comparacione pugnente amiratori
Ante Chis pro vultu e por ali
mudo dote quod modo mudi tertia
adecoracione amiratorica pugnente
tu am budo dote equal e por ali
tota decoreo totos cu mudo huius
qui hu vultus amiratorica
amiratorica de hu pugnente

7

a un juramento nemi proderi e
sub dextra parte quod cum factis
hinc hinc de quod pro eum
sua sua esse tenet unquam acci
quod de sua punita Cruz
Rodriguez Peris caenod accu
Elias Jose Vieira

De Conclagos.

Elogio no mesmo dia, mes, e
era ut supra de clagos no ter
no supra, fues esta auto con
Chyos ardantor qui deryhor
Punicio caucens de cautatui
de quos conito fues este
tuno Cruz Rodriguez
caenod accu

Digao e inventariante e o Cura
do Geral.

S. de Biquel, dia octavo de 1871.
Cantalei;

Dato.

Elogio no mesmo dia, mes, e
era ut supra de clagos

de laudis in die p[ro]p[ri]o et
ter m[er]ito i[n]tegru[m] esse ante
p[ro]p[ri]o d[omi]no. Quis d[omi]no
Ammeir[us] d[omi]no de Contal[us]
de qui p[ro]p[ri]o d[omi]no fact[us] esse
t[er]m[in]o. Cu[m] p[ro]p[ri]o d[omi]no d[omi]no
esset d[omi]no d[omi]no.

Certifico ad d[omi]no ab[er]o
adignos ter i[n]tegru[m] o[mn]i
ventu[m] d[omi]no d[omi]no d[omi]no
ad d[omi]no d[omi]no, agere fi
o[mn]i d[omi]no d[omi]no.
Jas. Miquel & d[omi]no d[omi]no 1871.

d[omi]no d[omi]no
Jas. Miquel & d[omi]no d[omi]no

Ego no mesmo dia me, como
 era no supra declarada no ter
 mos supra faço este auto com
 visto do Curador Geral d'ouvidoria
 Aciduras Antonio Carlos de Borja
 dos Juniors, de que para o auto
 faço este termo. Eu João Rossi
 Juiz Peoniu assinado e assinado
 (sem assinar)

Elias Jose Vieira

De visto.

Ego no mesmo dia me, como
 era no supra declarada no ter
 mos supra faço este auto com
 visto do Curador Geral d'ouvidoria
 Aciduras Antonio Carlos de Borja
 dos Juniors, de que para o auto
 faço este termo. Eu João Rossi
 Juiz Peoniu assinado e assinado
 (sem assinar)

Concordo com as avaliações pro-
achar-las todas conformes, Villa de
S. Miguel 9 de Agosto de 1877.
Antonio Carlos de Carvalho

Dado

Logo no mesmo dia, mes, e anno
escrivi sobre o referido no respos-
ta supra referida entregando esta auto-
grafa contra quem se ophor, o ci-
dadão Antonio Carlos de Carvalho quem
requerem contra fisco este termo.
Eu João Pedro de Faria
Acuri

De Conclusão.

Em seguida fisco este auto-
grafa contra quem se ophor o Doutor
Antonio Carlos de Carvalho
quem por contra fisco este termo.
Eu João Pedro de Faria
Acuri

(C. 10)

Divida-se a herança em partes
iguais, uma das quaes é a
primeira inventariada, e a outra
se subdivida em tantas partes,
tas são as folhas da inventariada.
S. Miguel, 9 de Agosto de 1877
Antonio Carlos

Dado

Logo no mesmo dia, mes, e anno

Auto da portada.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e
setenta e um annos, aos dias
dois de mez de Agosto do dito anno
N'esta villa de São Miguel Com
o de São João e Povoação de Santa
Catharina m'essa de comor
municipal onde se achou o Doutor
João Baptista de Almeida Concun
de Cantaleira comig. e unido de
seu cargo abaisso nomeado alii
presente os portadores do Juizo Bon
Cristo Jousalme de Luz, e Alexandre
João de Campos ao qual se fez
ordem que procedesse ao
partido, ao hum do presente
inventario com tres aqual dde
recomendado em dinto sob
firma e selo de seus cargos. E lo
do por elle com o dito Juiz se
procedeo ao partido, ao hum
do presente inventario pela
forma que se segue. E o que
se par comter mandou se fazer
fazer em auto e unido a unido
João com os portadores. Com
D.º Rodriq.º de unido e unido
Pereira de unido

Cantaleira,

João Jousalme de Luz
Alexandre Joaze de Campos
João Baptista de Almeida

que acaresce

Cantabria;

Fran. Gonçalves da Luz
Alexandre Jorge de Campos

Placamento Amiação do viúvo Elias
Eliozari Vieira com segredo.

Assim como o seu com portador por
placamento Amiação do viúvo
Elias, seu viúvo a quem se deu
quanto de cento e trinta e dois mil
e oitenta e tres reis de juros de ju-
dicio pelo forma seguinte =

300000 Haerem firmemente em seu
pagamento um com primum de
duzenta e cinco de pallas por cada de
apenas, que pelo prazo de curavalição
de trinta mil reis com quinhentos

500000 Haerem mais em seu pagamento
um com primum de nome João Cruzado que
pelo prazo de curavalição de quinhentos
de trinta mil reis com quinhentos

500000 Haerem mais em seu pagamento um
dito dito de nome Aguidio que pelo prazo
de curavalição de quinhentos mil
de trinta mil reis com quinhentos Haerem mais
em seu pagamento no valor de cinco
e oitenta de nome idade curavalição por
trezentos mil reis de juros de ju-
dicio importos a parte que toca a
meiação a quem se deu cent e cinco

defendidos sites nobreos denominando Sua
 Princesa, faam fuma em terras de
 Jacob bicio dos Santos e fundou no
 site de Sua Princesa utrumque
 Ceste em terras de Joa da Amora
 Pereira e fuma Ceste em terras de
 Augustin Machado Mendes que seudo vir
 ta examinou achouo valles eoda
 Am broca a vinte e um mil reis e todo
 no quanto de Ceste vinte mil e
 quinhentos reis conque sobe 220/500
 Carro mais em seu pagamento
 Uma caia grande que fuma pua
 de sua avaliada de seis mil e cem 0/000
 Carro mais em seu pagamento em
 valor da caia e Maria de mudo
 itade, avaliada por trinta mil e seis
 achouo os portidos, importancia
 a parte que fuma auto herdado de
 quanto de cinco e cento mil e seis
 que sobe 50000 Carro mais em
 seu pagamento Uma caia de mudo
 que fuma pua de sua avaliada
 de vinte mil e seis conque sobe 20/000
 Carro mais em seu pagamento Um
 Ar em mudo corrente de seu pai por
 ter ludo de mudo em seu pagamento
 quanto de onze mil e quinhentos
 vinte e seis conque sobe 11/520
 Somma de partidore utro Cum pro
 cello de seu pagamento
 de mudo Maria e achouo importancia
 no quanto de mudo de mil e vinte

147

308/020 comte vic Comgou Sahi — Pour ce
formé honne & que ses paiements ben
fite & par Comter de Lionne com
departemens. En Year Perquis de
leur unira que annu de
Cantadici;

François Jous abes de Lux
Héandre Jorgue de Campes

Pagamento de herdeiros Jari.

Remem que com os portados por
pagamento de legitima materna do
herdeiro Jari filho de fallecido herdeiro
diz. Inveniente & apontar de terras
do dito mil comte vic de sua arde
de cada pelo forma seguinte —
Haverá juntamente em seu paga
mento Dize emir braços de terras
de frente com trescentos e fundos eito
dehyos de unidos. Dos Riachos, fo
de um frente em terra de Luis Martim de
Arde apontar no Rio dos Riachos, entre
um pelo e eute com terra de Francisco
Gus de Mirand e pelo eute com terras
lamados a pagamento de sua unira
Embora que pelo preço de um an
lraço de dose mil eis e de braços
dehyos unira tomam seguinte de
150/000 Cente e cincoenta mil eis Comgou dehy.
Haverá mais em seu pagamento uma
cgoa de pelo metade que pelo preço

prop de sua avulsa de vinta mil reis
 Conguê Sahi - 11 Haavem mis em 204000
 seu pagamento Um Caixa quatro que
 seu prop de sua avulsa de sua mil
 reis Conguê Sahi - 11 Haavem 204000
 mis em seu pagamento no valor da
 mesma e mais avulsa pelo quanto
 de trezentos mil reis, achado espartido
 seu imposto es parte que toca a este
 Surdeir de quanto de Circummil
 reis Conguê Sahi - 11 Haavem mis 504000
 ultimamente seu pagamento de
 vinta e mais comete de seu pai
 por ter levado dimis em seu pago-
 mento quanto de vinta e mais
 mil e vinte reis Conguê Sahi - 824020
 Somma es portadores setos Circo por
 ellas debem que cada um acimo
 dimisptos honros, a pagamento de
 Surdeir seu e achado espartido em
 quanto de trezentos e vinte mil e vinte
 reis Conguê Sahi - 11 Esportos 3084020.
 forma haver e sua seu pagamento
 Conguê Sahi e sua comete de quanto
 com espartidos. De sua e sua
 Surdeir comete de sua

Cantalicio
 Fran. Jousaly da Luz
 Alvaro de Jorge de Campos

Pagamento a Surdeir Ambrosio
 Surdeir e sua comete de quanto

com os portidanos por pagamento de
 deus e Antromio filho de Anthonio
 de quarenta e trezentos mil reis
 mais o valor adjudicado, pelo formo
 seguinte: Carlos firmemente
 D. Inven pagamento Jay broy, de
 terras adjacentes com terrenos, fundos
 sites nos Srs. Diachos, formo firmo
 em terras de Luis e Martin de Silva
 e fundos no rio San Pedro; e terreno
 pelo deus com terras, terrenos, e
 terrenos Jay, e pelo deus com terrenos
 em terras; que pelo Jay deus de
 terras de deus mil reis cada um
 dehorro importarem no quarenta e cinco

144000

e quarenta e cinco mil reis Congregados
 Carlos mais em seu pagamento no
 valor de cinco e Carlos avalio pelo
 de quarenta e trezentos mil reis; aho
 raõ os portidanos importem a parte
 que toca a deus no deus de quarenta

50000

e de cinco mil reis Congregados
 Carlos mais em seu pagamento uma
 terra com um rio pelo deus
 que pelo Jay deus avalio de

30000

trinta mil reis Congregados
 Carlos mais em seu pagamento um
 terreno regular que pelo Jay de

8000

sua avalio de mil reis Congregados
 Carlos mais em seu pagamento uma

5000

terra que pelo Jay de deus de

Mauro' mais em seu pagamento Pinta
de um modo corrente de seu proprio
ter levado dentro em seu pagamento
Agencia de Ponte Alto mil e setenta
e oitenta e oito reais e oitenta e oito mil 287688.

Mauro' mais ultimamente nos seus
debitos do Banco de seu proprio
abroço, Agencia de pagamento
e quatro mil trezentos e trinta e dois
reais e oitenta e oito mil e trezentos e os 447332.

portador, e os seus procellos debitos que
se achão a mais descritos em cada um
pagamento de Antonio Ambrosio no valor
de trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito
reais e oitenta e oito mil e trezentos e os 387020

Conquistado e Esportado forma
haver e mais em seu pagamento bem
feito e por contra a ordem com
as fortunas de João Domingues
Lacerda que acausou.

Cantalia;

Franc. Jousalves de Azevedo
Alfandeiro Juge de Campos

pagamento a herdeira Genoveva

Comme e seu compromettido para
pagamento legitimo e natural de
herdeira Genoveva filha de fallecido
inventor e cojuante de trezentos
e oitenta e oito mil e oitenta e oito
reais e oitenta e oito mil e trezentos e os
deitos e forma seguinte e
co' seu compromisso e pagamento

pagamento Das braças d'atras d'efunto com
trezentos de fincos d'itos no Pau Preto
foram finta em terras de Luis Martins
d'Avila e fincos no Pau Preto
extremos pelo Caste em terras bonitas
assim como fincos pelo Caste em
terras de Luis Martins d'Avila que pelo
preço de sua avaliação de dois mil
reis cada braça achados no portuense
requerente de cento e quarenta e quatro

144/000

tre mil reis e o que sobe - "

Valor do sitio do Piquete de um dezoito
cabo de braças, e quatro de cento e trinta
e quatro mil trezentos e trinta e quatro

134/334

reis e o que sobe - "

Valor do sitio de um dezoito e um
cabo de braças e quatro de cento e trinta

1/000

tre e o que sobe - "

Valor do sitio de um dezoito e um
cabo de braças e quatro de cento e trinta
e quatro de cento e trinta e quatro
de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

28/686

de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

19/000

de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

de cento e trinta e quatro de cento e trinta e quatro

P. 300

Guaracurup

Leantabin;

Tray. Jonsabres da Luz

Alexandre Jorge de Campos

Yuntata.

Ad vinctu[m] tunc dicitur domus ad p[ro]p[ri]etate[m]
annu[m] d[omi]ni c[on]tra t[er]ritoria m[un]ici-
paliu[m], n[on] t[er]ritoria d[omi]ni d[omi]ni
quod uniu[er]s[u]m d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
ante d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
hypothecis aq[ua]l[ite]r ad d[omi]ni d[omi]ni
quod d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
est t[er]ritoria. In d[omi]ni d[omi]ni
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Capit.

N.º 208 - Medeiros

10 -

Apothamã, de mil oitocentos e
setenta e um, = Juiz d'orphãos da
Villa de São Miguel Comarca de
São João e Província de Santa
Catharina. Escrevão Jerosa
Generosa Dutra da Silveira, Inven-
tariada - Elias Joze Vieira men-
tariada - Inventario = e Anno do
nascimento de nosso Senho Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta
e um Annos aos vinte dois dias
do mes de Junho do dito anno
n' esta Villa de São Miguel
Comarca de São João de Pro-
víncia de Santa Catharina;
na sala publica das audi-
encias onde se achava o Dou-
tor Juiz d'orphãos Amancio Con-
cesso de Cantalici comigo es-
crivão de seu cargo abaixo no
meado ahi fizeti inventari-
ante Elias Joze Vieira por elle
foi dito delle Juiz que era falle-
cida sua mulher Generosa Dutra
da Silveira deixando filhas mine-
ras de seu Casal por isso pertenc-
cia inventariar de seus bens a este
Juiz d'orphãos e como está na foz
se dellas os quaes digo os queira
dar inventario para dar parte das
suas herduras. e fizeo do que
foi fulo o Juiz offecendo o juramen-
to as Letras Escrivendo em um

em um livro d'elles em que foy sua
mao directa e sob cargo do qual
he encargaça que foy e verdadei-
ramente se escreveu de inventarian-
te e disse descreverem do presente
o inventario todos os bens pertencen-
tes ao seu casal assim d'ambos
bens moveis e moveis e d'outras
dividas activas e passivas, e tudo
que se deya de inventariar se haver
por bens do benfeyto e d'elles foy
deixado a parte que directamente he
pertinencia do benfeyto das orphãos
seus filhas e incorrer nas penas
de fursario. Outoo sem declarava
e d'ia mes e anno em que falleo em
actita sua mulher se com sola-
mento ou sem elle quantos fi-
lhas e netas he ficarao e que
este sejao seus legitimos herdeiros
por seus nomes e pronomes e todas
idades e moradas. E sendo foy
elle recebido o dito juramento
assim o promettu sem foyr; e logo
declarou que sua mulher falleo
em no dia vinte e cinco de abril
do corrente anno sem testamento
e que he ficarao quatro filhas
de ambos os sepos e que seus
nomes e pronomes, e todas idades
e o d'ante se segue em declaraçao
a parte de assy como todas os
bens pertencentes ao seu casal.

Daque para constar mandou
o Juiz fazer este auto e termo
de quitamento em que assignou
o Juiz com o inventariante.

Em Juizo Rodrigues Pereira es-
cripto e assignado assignou - Cam-
alici - Elias, Jaze, Vera, Joao
Rodrigues Pereira

Este Confirma
Ouro ou Proptos.
João Rodrigues Pereira

N.º 1 _____ 2000
P.º quatrocentos e S.º.
L.º do igual 23 de Agosto
de 1871.

(Signature) Campos

N.º 28 do Protocolo, Pag. 11.º assignado
no dia 23 de Agosto de 1871 - do 1.º ad-
Official e Notario Fran.º de Oliveira

Requerido no Livro de Inscripcao
geral N.º 3, Pag. 15, 2.º de Agosto de 1871
Official e Notario Fran.º de Oliveira

	Conto
Requiro	3000
e tribuacao	1750
Requ. com. de	1500
	<hr/>
	R\$ 5700

Juri

Julgado entre autos de oficio de deudas factas
dentro de quinquenta e seis dias contados desde

N.º 3200 a 2005, 3200, 1.º

Pagamento de quinquenta e seis dias contados desde
N.º 4400 a 23053 a quinquenta e seis dias.

S. Miguel 23 de Agosto de 1871.

Pres. 1.º

N.º 2 3.º 200 N.º 3 1.º

P. q. tres mil e quatrocientos de P. q. dois mil e seiscentos de S. M. F. B. i.
V. llo. S. Miguel 24 de Agosto de 1871. qual 24 de Agosto de 1871.

(M. A. Campos)

(Campos)

(Campos)

In conclusão.

Chego no momento de, my e omnia ead
ut supra de ludo ter sulo supra
facto entre autos de oficio de deudas factas
quas de oficio de deudas factas
de ludo ter sulo supra factas
factas de ludo ter sulo supra factas
factas de ludo ter sulo supra factas

Julgo por sentença as partilhas
de ludo ter sulo supra factas
de ludo ter sulo supra factas
de ludo ter sulo supra factas
de ludo ter sulo supra factas

S. Miguel, 24 de Agosto de 1871.
Antonio Conceição de Lencastre

Publicado

Comte.

Juris D^m Cantalici

Juramento de viuentib ^{us}	1500.
" an. aralidonia	540
Paposticho	<u>4500</u>
	5540

Comite Servici

Ante de viuentib ^{us} et ap ^{te}	4500	
Si ^o 2 ^o 3 ^o 4 ^o 5 ^o 6 ^o 8 ^o	2550	
Dato ch ^o (10)	2100	
Si ^o 1 ^o 3 ^o 4 ^o 7 ^o 9 ^o 18	12500	
Juramento an. aralidonia	500	
Rom ^o de aralidonia et ap ^{te}	45140	
Juris ap ^{te} bl ^o	5500	
Copie fo 10.	5440	205180
Comite Gen ^o	3500	
Partid ^o de Ley, campo,	12500	
Seto. f ^o 10	55200	
Registro de	5500	
Comite e divi ^o	<u>35000</u>	
	605180	
Pago am ^o	305090	
" e de h ^o	75525.	

Cantalia.

Comite.

Ante de viuentib^{us} et ap^{te} de
 mil ante de viuentib^{us} et ap^{te}
 Comite de viuentib^{us} et ap^{te}. Mil
 un mes Comite de viuentib^{us} et ap^{te}
 ante de viuentib^{us} et ap^{te} de viuentib^{us}
 et ap^{te}. Comite de viuentib^{us} et ap^{te}
 de viuentib^{us} et ap^{te} de viuentib^{us} et ap^{te}

Mm^o Senr.^o Juiz d' Appão 1^o Supplente

N^o 200

De 200 rios de Almo f. e. por fatura de
Estampada. S. Miguel 7 de julho de 1811
Formosa Cordeira

Eu Elias Jose' Vieira, residente no lugar
nominado - Itapocui - do Termo de São
Francisco, que possuindo seus filhos Raphael
de nomes, Maria, Jose', Ambrozina, e Ge-
nerosa, 47 braças de terras de frente, sitas
nos Cruz-Diachos, que lhe coube em partilha
por fallecimento de sua Mãe - Genroza Du-
tra da Silva; e porque o Suppl^{te}, não pos-
sa tratar e velar dos bens de seus filhos de
Appão, por residir muito distante d'elles; e
com o devido respeito, requerer a V^o S^o de V^o
que conceda licença ao Suppl^{te}, para ven-
der as referidas terras, e comprar sobraças
de terras de frente com 400 de fundo, no lu-
gar onde actualmente reside; garantindo
o Suppl^{te}, que as terras que pretende comprar,
são fideis, e de grande proveito p^o os Appãos.
Com visto do respeito o Suppl^{te} espera que
V^o S^o, conceda a licença requerida, mar-
cando passar ahiará de licença para o
Suppl^{te} effectuar a referida venda. P. esse
Junta de Administrar
e passe ahiará, de J. a V^o S^o referimento
querido, assinando o C. P. M. C.

Elias Jose' Vieira

Vinha assignada para a obra
de complementação para os
preços de compra de dois ajuntados em
outros, os trabalhos de compra
e venda e justificação que os
mesmos empreendedores são para os trabalhos
desta qual vantagem sem o que fizesse
de um lado e outro. E de outro lado
adivisei a responsabilidade assignada
e manifestei para os trabalhos de compra
que os empreendedores de compra
que os empreendedores

Elias José Vieira

Visto em cartório.

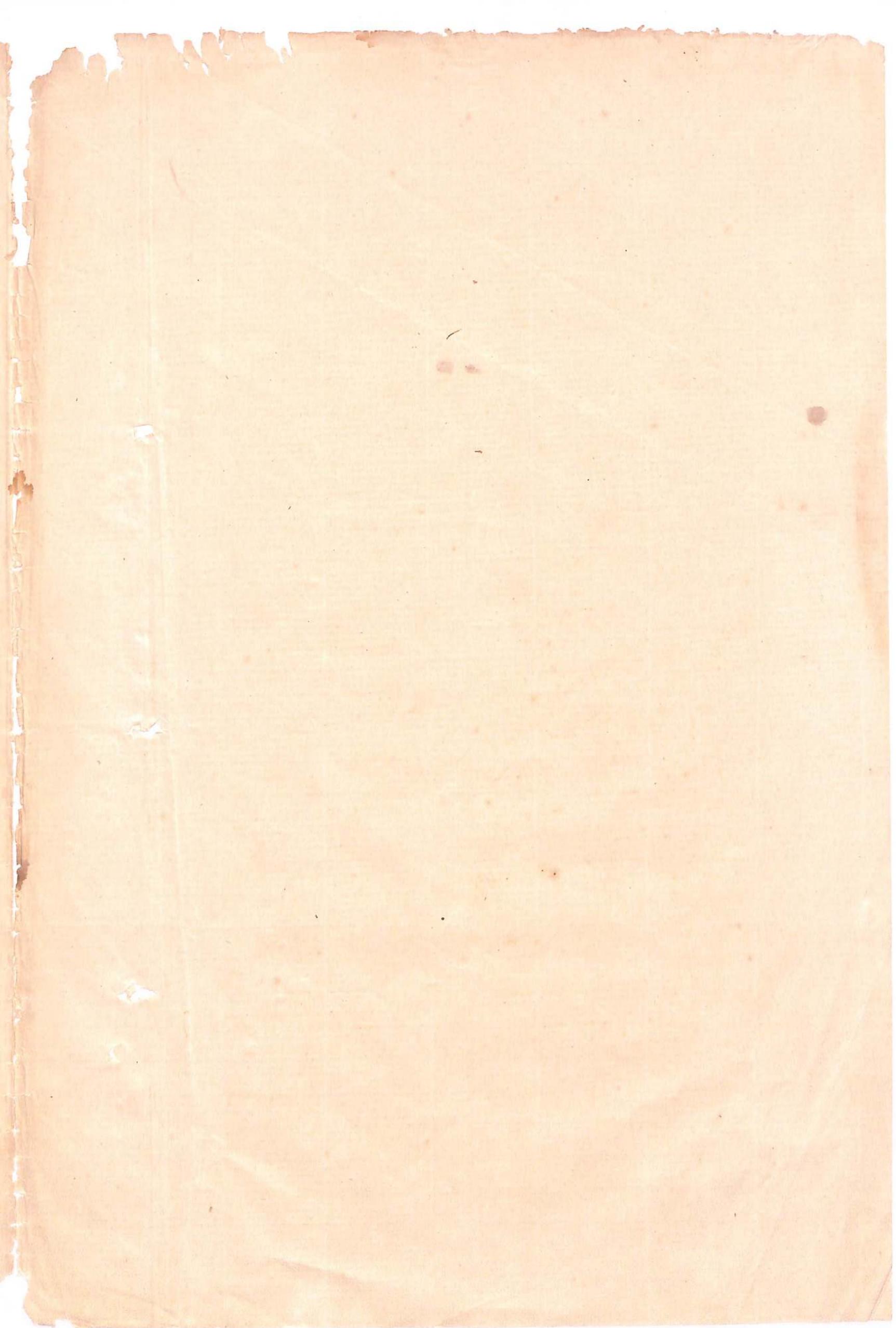
Sigam conclusões utaq' auto as
de juiz de obras e obras e
providências e que for a justi-
ca q' a junta da, que a orde-
nem no des. etc.

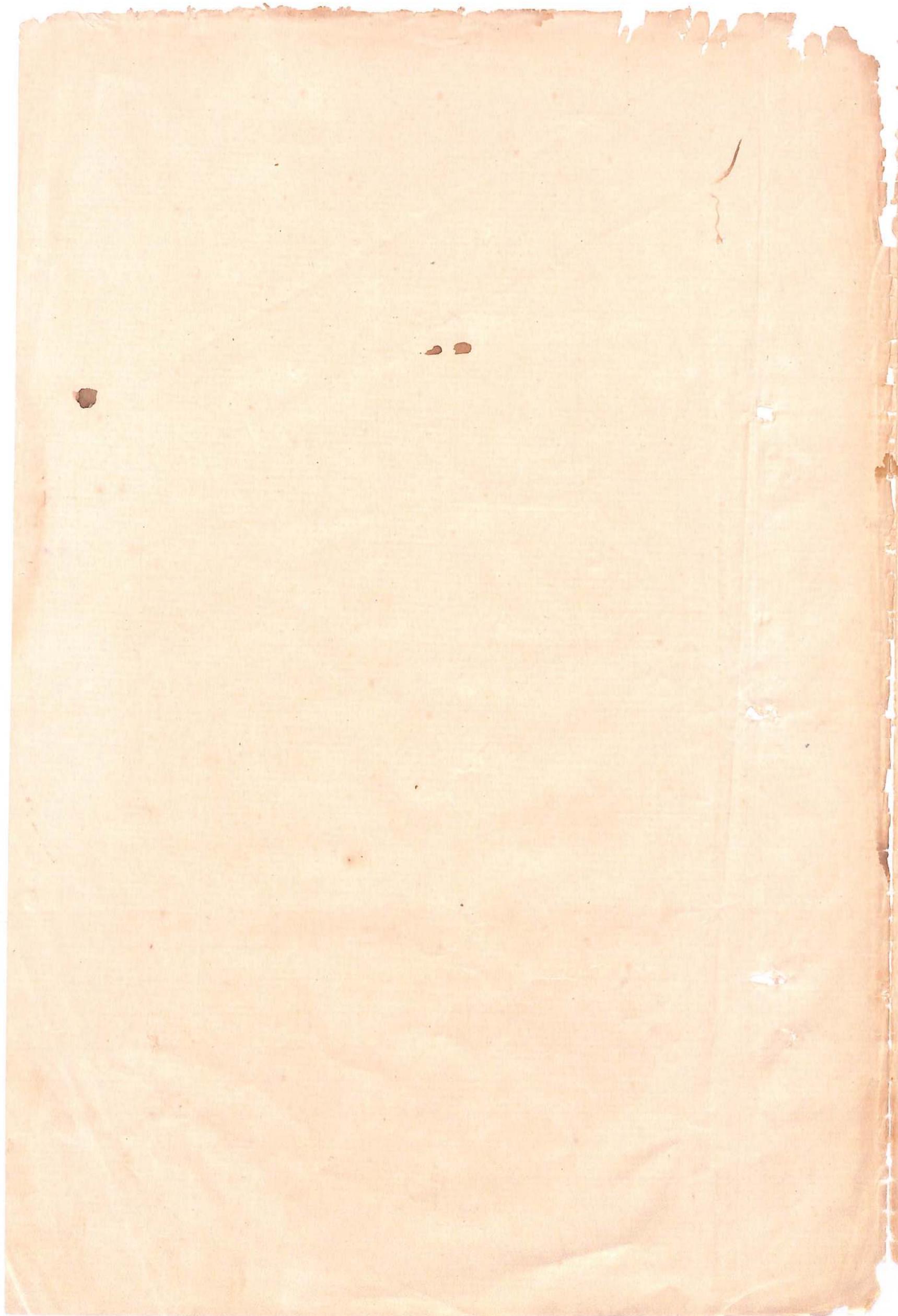
At. do juiz, 8 de junho de
1885.

Francisco Rodrigues

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[A block of faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a signature or a list of names, located in the lower-left quadrant of the page.]





1) Avaliação dos bens do casal Elias
 José Viçoso, e sua m^{re} Generosa da
 Silva Dutra
 seguinte

10) 1/2 Braças de terras de frente, com
 quarenta e cinco metros de fundo, no lugar de
 denominado Tres-Riachos, que fazem
 fe. em terras de Jozeb. Viçoso e os filhos
 e filhos no Rio Tres-Riachos ex-
 tremas pelo Leste com terras de José
 d'Amorim P^o. e pelo Este com ter-
 ras de Hyacintho Mar. d'Almeida a va-
 liado cada uma braça f. 20000 220000

20) 1/2 Braças de terras de fe. com tre-
 zenta e cinco metros de fundo, no lugar de
 Tres-Riachos, que fazem fe. em terras
 de Luiz Martins d'Almeida e filhos no
 Rio Tres-Riachos extremas pelo
 Leste com terras de Fran. Luiz de
 Miranda e pelo Oeste com terras de
 Luiz Luiz d'Almeida avaliada ab. f. 20000 420000

1) Moço pequena e besta de palha
 em mais estado avaliada f. x. 30000

1) Junta de bois de pelo branco f. x. 60000

1) Dita de novilhas de pelo Branco e os
 co avaliada f. x. 50000

1) Vaca com uma cria de pelo bran-
 co avaliada f. x. 30000

1) Dita de pelo Vermelho f. x. 20000

1) Cavallo em mais estado de pelo que-
 tiado avaliada f. x. 10000

1) Cama de pelo tortado f. x. 20000

1) Mulla em mais estado de pelo

Vermelho avaliada f. x. 12000

Summa R\$ 990000

Transpuste			8908500
1 Carril em maos utado	1	x	200000
1 Caixa grande	1	x	. 54000
1 D ^{ta} J ^a	1	x	. 54000
1 Dita menor	1	x	. 54000
1 Dita pequena	1	x	. 14000
1 Caixa de cobre	1	x	. 54000
1 Caixa de manduca	1	x	254000
1 Dita de Cana	1	x	204000
1 Amario regular	1	x	. 54000
Voluntis Bisposu ovalos de			1784600
1 Escravo de nome Joao Cri- to avaliado	1		300000
1 Dito de nome Hygido cri- to avaliado	1		300000
1 Dita de nome Maria de menor idade avaliado	1		300000
Summa			24644500

Deu Riachos 25 de Junho
de 1871

avaliao de u. José Justino Garcia G.
Luiz Sebastião Antilla G.

